



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA  
SOLTEIRA – SP**

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”*

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
16/03/2022 – Gestão 2022/2024**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, (16/03/2022), às quatorze horas (14h), com quórum em primeira chamada, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Parati, 513, nesta cidade de Ilha Solteira/SP, reuniram-se em Sessão Pública os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. O Presidente Elias conduziu o início dos trabalhos para realizar as pautas que constavam na convocação, registrando a presença dos conselheiros, **Titulares:** Roselli Carneiro Domingos dos Santos, Daiana Gonçalves Rodrigues Cardoso, Elias Lopes Vieira, Rosimeire Hakime Troilo, Renata Landim Silva Rodrigues, Nathália Caroline Basílio da Silva e Diego da Silva Santos. **Suplentes:** Mayara Ladeia dos Santos, Suzana Moreira Camargo Rosa, Juliana Lacerda Ferreira e o secretário-executivo Hildebrando Wilkar Betetti Machado. **Demais Presentes:** Cícero Aparecido da Silva, Fernandes Carvalho Ferraz, Luciano Alário Ennes e Priscila de Carla Mendes Vicente. O presidente submeteu à apreciação dos conselheiros a pauta da ordem do dia. **Assuntos em pauta:** 1. **Comissão Temática de Controle e Acompanhamento do FMDCA: Formação continuada do CMDCA, Conselho Tutelar e Rede de Atendimento com temas voltados para o ECA e as Atribuições de cada, Violência Doméstica e Protocolo de Acolhimento Institucional, Fenômeno Bullying e Abandono Afetivo;** 2. **Comitê Gestão Colegiada da Rede Intersectorial de Proteção de Crianças e de Adolescentes: atualização e outros;** 3. **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;** 4. **Comissão de Legislação:**

**atualização da solicitação do Certificado de Registro do Instituto Talentos de Inclusão em parceria com a Associação Comercial; 5. Apresentação e proposta de Parceria entre DMJ – Departamento Municipal da Juventude, CMDCA e COMJUVE; Informes; Palavra aberta.**

O presidente, antes de iniciar a discussão dos assuntos em pauta, iniciou alegando que antes da pandemia havia o protocolo de entrega de convocações impresso, os legionários mirins levavam até os locais sedes das representações do Poder Público e da Sociedade Civil para cada conselheiro, titulares e suplentes. Ocorre que durante a pandemia, foram adotados os registros virtuais, envio das convocações por foto ao grupo oficial de whatsapp ‘C.M.D.C.A.’, sendo assim, considerando que todo colegiado está presente no mesmo, tiveram acesso. O presidente propôs que mantivesse esse protocolo, considerando que muitos setores assim estão fazendo, a exemplo do Fórum que mesmo após a pandemia só envia e recebe documentos escaneados via e-mail. A conselheira e vice-presidente Roselli apresentou-se favorável e sugeriu que após a publicação da convocação no grupo de whatsapp os conselheiros assim que visualizassem manifestassem com ‘OK’, formalizando o recebimento, feito isto, poderia printar a tela e guardar nos arquivos enquanto documento. A conselheira Juliana manifestou-se favorável e defendeu que neste formato economiza papel, preserva o meio ambiente e evita a exposição dos legionários mirim aos riscos do trânsito por terem que levar em cada local na cidade. O vereador Cícero solicitou a fala, antes do início de discussão da pauta, reforçando que há uma estrutura na câmara municipal que foi montada e investida para todos os conselhos de direito, é a sala dos conselhos, inclusive há mecanismo até pra gravar as reuniões, que o CMDCA poderia utilizar o espaço. Elias alegou que não foi ainda assunto de pauta, pois estava em processo de eleição da sociedade civil e a última reunião foi posse do novo colegiado, e que, será trazido à plenária. O

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA  
SOLTEIRA – SP**

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”*

presidente iniciou a discussão do primeiro assunto da pauta, que se trata dos temas voltados para capacitação e formação continuada da rede de atendimento à criança, adolescente e suas famílias a diversas áreas. Referente à temática que contribua para o CMDCA, Conselho Tutelar e Rede de Atendimento, voltados ao ECA, é necessário ter essa ação e atender a necessidade de supervisão para os conselheiros tutelares, e a gestão do CMDCA, há membros que estão pela primeira vez compondo o colegiado e demais justificativas que o colegiado apresentou. Sobre violência doméstica e protocolo de acolhimento institucional, há a vivência de alguns apontamentos da rede referente às divergências de opiniões técnicas sobre o momento e o formato em que deve acolher uma criança e/ou adolescente, não há um protocolo de atendimento que atenda essa normativa. Sobre o fenômeno bullying, a rede de atendimento não tem conhecimento proficiente na temática, há demanda e não existe habilidade técnica nem intervenções com resultados, o mesmo se aplica para o abandono afetivo. Feito esta explanação pelo presidente, solicitou a discussão pelo colegiado. Roselli apontou que acrescentasse o tema sobre automutilação, que é uma demanda existente e crescente, e também, sobre a implantação e uso do SIPIA para o conselho tutelar, o colegiado manifestou-se positivamente à sugestão. Mayara alegou que os temas são importantes e necessários, e que poderia deliberar os mesmos, acrescentando à sugestão da Roselli e, propor futuramente um levantamento da rede sobre outras temáticas. Ainda acrescentou que aproveitando a pauta, falou em nome do comitê gestor que está discutindo a escuta especializada, que também se faz necessário a contratação para atender a capacitação e formação continuada para toda a rede de atendimento sobre a temática. Roselli manifestou-se que a prioridade está em concluir o fluxo da escuta especializada posteriormente poder-se-ia articular posteriormente os demais temas. Houve uma discussão sobre a pauta e

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA  
SOLTEIRA – SP**

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”*

decidiu-se que os temas diretamente relacionados à política pública da infância e adolescência sejam financiados com recurso do FMDCA, que são: formação para o CMDCA, CT e Rede de Atendimento com temas afins sobre o ECA e outros, e referente à escuta especializada. Mayara ainda acrescentou, que referente à violência doméstica contra criança e adolescente e o protocolo do acolhimento institucional, tem discutido com a equipe da alta complexidade da assistência social para ofertar supervisão sobre para a rede de atendimento, sendo assim, fica a cargo da assistência social subsidiar a temática. Em consenso, o colegiado decidiu que seja oficiado e requisitado às secretarias de educação, saúde e assistência social a execução dos serviços referentes as demais temáticas, sugere-se fenômeno bullying para a educação, automutilação à saúde e abandono afetivo à assistência social. O presidente citou o próximo assunto referente à conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente, Juliana, presidente da comissão, disse que está aguardando a resposta da decisão do governo federal, o CONANDA deliberou a chamada e os prazos de execução, porém não foram deliberados os eixos temáticos e outros. Juliana propôs que mesmo que não seja realizado pelo federal, que o CMDCA de Ilha Solteira poderia deliberar uma conferência municipal com temática escolhida pelo colegiado, dando voz aos problemas que se agravaram com a Pandemia, o colegiado foi favorável à proposta. Hildebrando disse sobre o mês de Maio, que é o mês de combate ao abuso e exploração sexual contra criança e adolescente, que o CMDCA pudesse se mobilizar e fazer neste mês a conferência. Elias solicitou que a comissão possa se reunir e apresentar proposta para o colegiado. O presidente iniciou sobre a solicitação do certificado do registro do CMDCA pelo Instituto Talentos em parceria com a associação comercial, Roselli disse que a comissão pesquisou às legislações e documentação apresentada, e demais que fizeram buscas nos sites e outros, geraram dúvidas para a comissão, tais como: o

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA  
SOLTEIRA – SP**

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”*

plano de trabalho não ficou claro, local da parceria se é regido pelas normas necessárias, o instituto não precisa ter a sede em Ilha Solteira. A comissão apresentou duas possíveis decisões, 1) se concede a certificação provisória por seis meses e adequa ao que está em dúvida ou 2) não certifica e solicita toda a documentação e após cumprido certifica. Mayara disse que ainda ficaram muitas dúvidas, sobre a quantidade de adolescentes, valores pagos. Após discussão, o presidente apresentou as duas possíveis decisões como encaminhamentos, o colegiado foi unânime com a proposta 2, não certificar e solicitar a documentação e após cumprido certificará. Fica a cargo do CMDCA encaminhar ofício com decisão ao Instituto Talentos sobre o que foi deliberado. Elias mencionou o recebimento do ofício do departamento municipal da juventude referente a proposta de parceria entre o mesmo, o CMDCA e o COMJUVE, solicitou ao diretor Fernandes que fizesse uso da palavra e explanasse sobre. Fernandes relatou que nos primeiros momentos de sua nomeação, compareceu às instituições educacionais, sociais e outros que atendem o público da juventude, ou seja, dos 15 aos 29 anos, para coleta de demanda por parte dos profissionais e dos jovens. Informou que já está em tramitação a regulamentação da lei que institui o COMJUVE – conselho municipal da juventude, feito isto será publicado o edital da eleição para os membros da sociedade civil. O mesmo se faz com a lei do fundo municipal dos direitos da juventude com intuito de angariar recursos para investimentos em políticas públicas. Em maio está marcada a conferência municipal da juventude, início de junho, a semana do meio ambiente e final do mesmo, semana antidrogas. Esteve em um evento em Araçatuba, município sede de um seminário de políticas públicas para a juventude, quando esteve presente o subsecretário estadual da juventude, e que, essa política é muito recente, o conselho estadual foi instituído no dia treze de abril de dois mil e vinte. Houve grupos temáticos e que, ao ouvir os demais municípios, ficou claro que Ilha

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA  
SOLTEIRA – SP**

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”*

Solteira está à frente de muitos municípios com o que se é ofertado aos jovens. Em setembro acontecerá a expojuvem, o município foi contemplado com a Casa da Juventude, é possível que iniciará a construção neste semestre ainda. Elias abriu a palavra aberta e ninguém se pronunciou. Elias apresentou dois ofícios nos informes, ambos do conselho tutelar, nº 066/2022 de 24/02/2022 e nº 067/2022 de 24/02/2022, quando foi feita a leitura para todos os presentes. Os ofícios fazem menção à violação de dever funcional por parte de membro do colegiado, caracterizando uma representação ao CMDCA, considerando que é o colegiado que fiscaliza as questões funcionais e administrativas do conselho tutelar. Roselly propôs a composição de uma comissão de sindicância para apurar os fatos. O colegiado discutiu sobre o presente ocorrido, que não foi a primeira vez que apresenta-se ao CMDCA demanda como esta, muitas questões internas do conselho tutelar está afetando o andamento do trabalho e da rede de atendimento. Juliana sugeriu que o conselho tutelar realize a apresentação trimestral dos atendimentos que é protocolo necessário. O colegiado foi favorável à proposta de Roselli e a comissão foi composta por Roselli, enquanto membro e coordenadora, e demais membros, Juliana, Suzana, Hildebrando e Daiana. A comissão será publicada oficialmente em resolução. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. A ata após lida, aprovada e assinada pelo presidente, secretário e no mínimo três conselheiros que estavam presentes à reunião. Ilha Solteira, 16 de Março de 2022.